



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICENTRICO EM QUÍMICA NO CEFET-MG**

**EDITAL PPGMQ-CEFETMG Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O CURSO DE MESTRADO E  
DOUTORADO EM QUÍMICA (1º SEMESTRE LETIVO DE 2024)

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA** torna público o processo para seleção de alunos bolsistas para os Cursos de Mestrado e Doutorado, conforme os parâmetros a seguir.

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química no CEFET-MG para serem contemplados com bolsas de estudos concedidas pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CEFET-MG ao Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química no CEFET-MG.

**2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS**

2.1 Serão destinadas um total de 5 bolsas pagas pelo CEFET-MG, conforme detalhamento abaixo:

Quantidade	Nível	Tipo
1	Mestrado	Regular
1	Doutorado	Regular
3	Doutorado	Curta duração

2.2 Novas alocações podem ocorrer conforme as demais bolsas do PPGMQ fiquem disponíveis.

**3. DO VALOR DAS BOLSAS**

3.1 O valor atual da bolsa de mestrado é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). No caso das bolsas de doutorado é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

**4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS**

4.1 São requisitos exigidos do(a) candidato(a), para a concessão de bolsa de estudos:

- ser aluno(a) matriculado ao Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química no CEFET-MG;
- ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química;

- c) não possuir qualquer relação de trabalho com o CEFET-MG;
- d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio;
- e) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- f) fixar residência na região metropolitana de Belo Horizonte;
- g) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais, não recebendo por elas remuneração;
- h) ter participado do último processo seletivo para a seleção de alunos regulares do programa de Pós-graduação Multicêntrico em Química ou já estar matriculado no curso.

## **5. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

- 5.1 As bolsas regulares serão concedidas pelo prazo suficiente para que o candidato integralize 24 (vinte e quatro) meses desde sua matrícula no curso de mestrado e 48 (quarenta e oito) meses desde sua matrícula no curso de doutorado.
- 5.2 Os limites fixados para a duração das bolsas regulares são improrrogáveis.
- 5.3 As bolsas de curta duração têm duração de 6 meses ou até a defesa do aluno, o que ocorrer primeiro.
- 5.4 Em nenhum momento serão concedidas bolsas de qualquer tipo para candidato que tenha integralizado mais que 24 (vinte e quatro) meses desde sua matrícula no curso de mestrado e 48 (quarenta e oito) meses desde sua matrícula no curso de doutorado.

## **6. REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO**

- 6.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:
  - a) se apurada omissão de percepção de remuneração não permitida;
  - b) se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
  - c) se praticada qualquer outra fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
  - d) se não houver desempenho satisfatório, comunicado pelo orientador à Comissão de Bolsas.
- 6.2 A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade do bolsista ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Comissão de Bolsas e pelo colegiado Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química, em despacho fundamentado, e obedecerá às normas do CEFET-MG para a concessão da mesma.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

- 7.1 Período de Inscrição: de 26 a 27 de fevereiro de 2024.
- 7.2 Horário: de 8 horas do dia 26 de fevereiro até as 17 horas do dia 27 de fevereiro de 2024.

- 7.3 Documentação necessária: Requerimento de inscrição preenchido, nos termos do Anexo I do presente edital.
- 7.4 Local: o Requerimento de inscrição preenchido e assinado deve ser encaminhado ao e-mail do PPGMQ: [posquimica@cefetmg.br](mailto:posquimica@cefetmg.br)
- 7.4.1 A confirmação do recebimento se dará por meio de resposta ao e-mail encaminhado.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 8.1 O processo de seleção será constituído de duas etapas:
- 8.1.1 Primeira Etapa: Homologação das inscrições. Nesta etapa será feita a avaliação da solicitação e o respeito aos critérios do edital.
- 8.2 Segunda Etapa: Classificação dos candidatos.
- 8.2.1 Serão feitas duas listas de classificação, a primeira para candidatos que fizeram o último exame de seleção e uma segunda para aqueles que fizeram o penúltimo exame.
- 8.2.2 Em ambas as listas os candidatos serão classificados em ordem decrescente na pontuação dos exames de seleção.
- 8.2.3 A prioridade da concessão de bolsas será daqueles candidatos da primeira lista e em seguida, ainda restando bolsas, será da segunda.
- 8.2.4 Aos candidatos com maiores prioridades serão concedidas bolsas regulares, até o limite das mesmas. Em seguida, existindo bolsas de curta duração, as mesmas serão distribuídas aos restantes, segundo a ordem descrita nos itens 8.2.1 a 8.2.3.
- 8.2.5 Caso haja empate entre candidatos, aquele com maior idade terá prioridade.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 9.1.1 A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa será por meio do site do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico na aba Notícias, até o dia 27 de fevereiro de 2024.
- 9.2 O resultado final, contendo a lista nominal dos alunos selecionados para o preenchimento das vagas de bolsas em ordem decrescente de prioridade, será publicado no dia 1º de março de 2024 no site do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química, na aba Notícias.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1 Após a divulgação do resultado da primeira etapa, os interessados poderão apresentar recurso ao colegiado do programa no dia 28 de fevereiro de 2024, até as 17 horas. O resultado do recurso será divulgado até o dia 29 de fevereiro de 2024.
- 10.2 Após a divulgação do resultado final, os interessados poderão apresentar recurso ao colegiado do programa, nos dias 1 a 4 de março de 2024, até as 10 horas. O resultado do recurso será divulgado até o dia 5 de março de 2024.
- 10.3 O formulário para solicitação do recurso estará disponível no site do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química, na aba Documentos > Formulários e deve ser encaminhado ao e-mail do PPGMQ-MG: [posquimica@cefetmg.br](mailto:posquimica@cefetmg.br).

- 10.4 A confirmação do recebimento dos recursos se dará por meio de resposta ao e-mail encaminhado.
- 10.5 A divulgação de todos os resultados se dará no site do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química, na aba Notícias.

## **11. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS**

- 11.1 Os alunos selecionados deverão encaminhar ao e-mail do PPGMQ-MG [posquimica@cefetmg.br](mailto:posquimica@cefetmg.br), até o dia 5 de março de 2024, até as 17 horas, a seguinte documentação necessária para a efetivação da bolsa de estudos:
- a) cópia do documento de identificação com foto;
  - b) cópia do CPF, caso este não esteja presente no documento de identificação;
  - c) cópia do comprovante de conta corrente em nome do aluno;
  - d) formulários que serão encaminhados ao e-mail do aluno que deverão ser preenchidos e assinados.
- 11.2 Não são aceitas contas poupança para o pagamento das bolsas.

## **12. DAS NORMAS APLICÁVEIS**

- 12.1 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital e pelo CEFET-MG.
- 12.2 Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar, no prazo máximo fixado pelo item 11.1 deste Edital, a documentação necessária para a efetivação da bolsa.

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

- 13.1 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química.

## **14. DO PRAZO DE VALIDADE**

- 14.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada em 12 de julho de 2024.

Para conhecimento de todos, determino que seja o presente edital publicado no site do PPGMQ.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Emerson Fernandes Pedroso  
Presidente da comissão de bolsas e subcoordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais no CEFET-MG



**ANEXO I REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS**

Nº:

**A ser preenchido  
pelo secretário**

Eu, \_\_\_\_\_aluno(a) regularmente matriculado(a) no PPGMQ do CEFET-MG, turma (ano)\_\_\_\_\_, venho requerer minha candidatura a uma Bolsa de Estudos para esse curso. Declaro que estou ciente das condições estabelecidas pelo Edital \_\_\_/\_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, referente ao Processo Público para Seleção de Alunos Bolsistas para o PPGMQ no CEFET-MG. Nesses termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato